



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.947/2021

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

Súmula: Institui e declara o órgão oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído e declarado o órgão oficial dos atos da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR a empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA – “JORNAL TRIBUNA REGIONAL”**, inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0002-93, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 35, Centro, Município de Barracão-PR, para publicações dos atos oficiais.

Parágrafo único. A presente lei fundamenta-se no que estabelece o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO 2021.

PUBLIQUE-SE:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/11/2021
JORNAL: AMP
Quiguiatti
EDIÇÃO: 2096

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2947/2021

LEI Nº 2.947/2021

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

Súmula: Institui e declara o órgão oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído e declarado o órgão oficial dos atos da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR a empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA** – “**JORNAL TRIBUNA REGIONAL**”, inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0002-93, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 35, Centro, Município de Barracão-PR, para publicações dos atos oficiais.

Parágrafo único. A presente lei fundamenta-se no que estabelece o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO 2.021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:209015C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2021. Edição 2396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>